

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Solicitação de esclarecimentos

Dentro do prazo estipulado em edital, foram recebidos os seguintes questionamentos:

1. *“Podem nos confirmar se o Hospital Ministro Costa Cavalcanti é um hospital público e/ou se a aquisição desse equipamento será feita com recursos públicos?”*

Resposta:

Conforme publicação do Edital reforçamos que a FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY, entidade de **direito privado** e sem fins lucrativos, é administradora do HOSPITAL MINISTRO COSTA CAVALCANTI. Considerando a natureza jurídica da FUNDAÇÃO e de sua mantenedora, esta aquisição não está sujeita a Lei nº 8.666/93, nem tampouco a Lei nº 10.520/2002 vigentes, portanto, não realizamos licitações.

Os recursos para aquisição deste equipamento são do Convênio que a Fundação tem com sua mantenedora, a Itaipu Binacional, entidade pública de direito internacional, para execução do Plano Diretor de Obras do Hospital Ministro Costa Cavalcanti. No referido convênio há previsão de que as obras e aquisições do Plano Diretor sejam realizados por um processo de compra regidos por Resolução Normativa própria da Fundação Itaipuapy que seguem os princípios básicos da isonomia, legalidade, moralidade, da probidade, da impessoalidade, da razoabilidade, economicidade, competitividade, celeridade, publicidade, ampla defesa e do contraditório e da eficiência administrativa.

2. *“Analisando as exigências do Edital, conforme consta na descrição dos equipamentos e para efeito de participação do certame, percebe-se que são exigidos alguns requisitos que podem frustrar o caráter competitivo do processo. Assim, apresenta-se a seguir argumentos que contribuem para alteração destas características e, ao final, sugestão de modificação do descritivo ARCO CIRURGICO:*

Pede-se no edital:

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Monitores duplos: com tamanho de imagem de ≥18” LCD

Solicitamos a inclusão de:

Monitores duplos: com tamanho de imagem de ≥18” LCD ou monitor único de 32” para visualização da equipe médica e de 15” para visualização da equipe técnica com definição e resolução mínima de 1024x1024 pixels para monitor de visualização médica e no mínimo 1024x680 para monitor técnico; mantendo-se dois monitores”

Resposta:

Tendo em vista a oportunidade e conveniência gerada a partir do questionamento, a Comissão decidiu por alterar as especificações técnicas, por meio de publicação de aditamento ao presente edital. Contudo, permanecerão vigentes todos os institutos previstos no edital, cujo objetivo é obter a proposta mais vantajosa para a Fundação.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Solicitação de esclarecimentos

Onde se lê:

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Monitores duplos: com tamanho de imagem de ≥ 18 " LCD

Leia-se:

Monitores duplos sendo:

1. Monitor(es) principal(is) para utilização da equipe médica com imagem dupla tamanho total ≥ 32 ";
2. Monitor auxiliar para utilização da equipe técnica com tamanho de imagem ≥ 12 ".

3. "QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DO ITEM: **Solicita a convocação:** 2.3 Prazo de entrega: Até 90 dias após a emissão do documento de compra

Esclarecimento: Informamos que o equipamento é de fabricação complexa, fabricado de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que o equipamento é de procedência estrangeira, sugerimos assim que, o prazo seja alterado para 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do recebimento do documento de compra ou equivalente."

Resposta:

A despeito de considerar os argumentos da proponente, a Comissão de Julgamento decidiu por manter o prazo inicialmente previsto de 90 (noventa) dias.

4. "QUANTO A VERIFICAÇÃO TÉCNICA DO LOCAL: **Solicita a convocação:** 3.3 Deverá ser agendado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, a vinda do técnico para instalação e demonstração do equipamento. A Contratada se responsabilizará verificação prévia do local de instalação e emitirá no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, um relatório de detalhamento técnico quanto às necessidades de pré-instalação do equipamento, instruindo quanto às instalações de rede elétrica, água e esgoto, aterramento, temperatura, dimensões do local, blindagens, umidade, poeira, partículas ou poluentes, proteção ambiental, riscos de acidentes e todas as demais condições físicas pertinentes à instalação e ao funcionamento do equipamento e proteção ao meio ambiente, a serem providenciados pela Contratante.

Esclarecimento: Para esclarecimento, esta vistoria deverá ser feita após o julgamento das propostas corretas? Visto que este não é um procedimento padrão se tratando de arcos cirúrgicos já que são equipamentos móveis."

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Solicitação de esclarecimentos

Resposta:

Sim, a visita do técnico prevista em edital deverá ser realizada somente após o julgamento das propostas, pelo proponente vencedor, cumprindo os prazos do edital.

5. *“QUANTO A EMISSAO DE PROPOSTA: Diante do surto pandêmico do COVID-19 em território nacional e considerando que a situação de contágio tomou proporções relevantes, a (NOME DA PROPONENTE OCULTADO), assim como várias outras empresas, por medida preventiva, está adotando o sistema de home office para todos os funcionários, a título de quarentena, até o dia 01/08/2020, o que dificultará a coleta de assinaturas em propostas, bem como envio de documentos originais/autenticados nos processos licitatórios.*

*Desta forma, solicitamos que para o **TOMADA DE PREÇOS 001/2020**, sejam aceitos os documentos de proposta e declarações assinadas com assinatura eletrônica.*

Caso seja aceita esta sugestão, a (NOME DA PROPONENTE OCULTADO) se compromete a, passado este período de quarentena, enviar a via física dos documentos originais devidamente assinados (quando for o caso) e ou as cópias autenticadas em Cartório.

Caso V. Sas. entendam não ser possível atender à solicitação acima, solicitamos a prorrogação do prazo de entrega dos documentos, tendo em vista que o cenário atual reflete a ocorrência de uma caso de força maior e não se restringe apenas à (NOME DA PROPONENTE OCULTADO), mas à sociedade como um todo.”

Resposta:

A Comissão de Julgamento, tendo em vista a decretação de estado de pandemia, decidiu por acatar a sugestão nos seguintes termos:

Aceitar os documentos de proposta comercial e declarações, firmados por meio de assinatura eletrônica por representante legal.

Para a proposta vencedora, a Contratada se compromete a encaminhar os documentos originais devidamente assinados e as cópias autenticadas em Cartório até a data de assinatura do contrato.

6. *“QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO: Solicita “Potência do gerador: o equipamento deve possuir uma potência \geq (MAIOR; IGUAL) 15 KW (KILOWATTS)”*

A (NOME DA PROPONENTE OCULTADO) possui equipamento com 12 kW de potência que atende às especificações de armazenamento térmico e refrigeração do anodo, e ainda oferece uma alta corrente de fluoroscopia (120 mA), garantindo uma alta penetração e qualidade de imagens. Entendemos que tais configurações são suficientes para atender as necessidades de operação e clínicas demandadas do uso do equipamento e às necessidades da instituição, estamos corretos em nosso entendimento?

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Solicitação de esclarecimentos

Resposta:

A despeito de considerar os argumentos da proponente, a Comissão de Julgamento decidiu por manter a potência mínima de 15 KW.

7. “Solicita “Intensificar de imagem: de campo com dimensão ≥ 9 ”. Esclarecemos que a (NOME DA PROPONENTE OCULTADO) trabalha, nessa linha de potência, com equipamentos com detector digital de imagens de 20cm x 20cm, que permite a visualização de imagens de alta qualidade com 16 bits de profundidade e maior campo de visão, quando comparado com a tecnologia de intensificador de imagem. Como essa tecnologia apresenta melhor visualização e maior campo de visão por apresentar uma imagem quadrada e não circular, o equipamento foi projetado com diâmetro de 20cm (equivalente a 8 polegadas), pois entendemos que esta área junto com a tecnologia mais avançada atende com qualidade superior as atividades realizadas com o intensificador de imagem de diâmetro de 09 polegadas, não prejudicando em nada a realização dos procedimentos. Entendemos que tal característica atende às necessidades do edital. Estamos corretos em nosso entendimento?”

Resposta:

Tendo em vista a oportunidade e conveniência gerada a partir do questionamento, a Comissão decidiu por alterar as especificações técnicas, por meio de publicação de aditamento ao presente edital. Contudo, permanecerão vigentes todos os institutos previstos no edital, cujo objetivo é obter a proposta mais vantajosa para a Fundação.

Onde se lê:

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Intensificar de imagem: de campo com dimensão ≥ 9 ”

Leia-se:

Intensificador de imagem: de campo com dimensão ≥ 8 ”

8. “QUANTO A ACEITAÇÃO DA PROPOSTA: Como o órgão não disponibiliza Minuta Contratual, caso a (NOME DA PROPONENTE OCULTADO) seja escolhida como fornecedora, podemos utilizar nossa minuta padrão como instrumento contratual ou somente a ordem de compra é considerada como este instrumento? Anexo nosso instrumento padrão para avaliação do Órgão.”

Resposta:

Sim, a proponente poderá utilizar minuta padrão própria como instrumento contratual desde que seus termos não conflitam com o previsto neste edital e seus anexos.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Solicitação de esclarecimentos

-
9. *“QUANTO AO CREDENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO: Uma vez que não haverá etapa de lances e apenas entrega dos envelopes, devemos apresentar um instrumento formal de credenciamento (declaração/carta reconhecida em cartório) junto a Habilitação ou basta que nosso representante esteja munido de identidade/entregue a proposta no prazo?”*

Resposta:

Para esta compra o rito administrativo é na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor preço. Em razão da pandemia, neste rito administrativo não será realizada etapa presencial e as tratativas, quando necessárias, serão realizadas eletronicamente, conforme dispõe o item 7.3 do edital.

Sendo estes os questionamentos, conclui-se a etapa de esclarecimento de dúvidas, permanecendo inalterados os demais dispositivos do edital e seus anexos.

ADRIANO HAMERSCHIMDT
Diretor Superintendente

RANIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Julgamento